



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 05 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1368

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 05 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1368

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº 156/2022

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NECESSÁRIOS AOS ATENDIMENTOS DA CLIENTELA SUS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA E PROPORCIONAR O CUSTEIO DOS SERVIÇOS E APERFEIÇOAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA “DA VIGÊNCIA”, ITEM 13.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: R\$ 441.449,12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93

ASSINATURA: 28/02/2025.

TERMO ADITIVO Nº 009

CONVÊNIO Nº 01/2021

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ESCALAS MÉDICAS DE PLANTÕES CONTEMPLANDO OS SETORES DE PRONTO SOCORRO, E DAS CLÍNICAS A DISTÂNCIA, A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRÓ SANTA CASA II, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO E A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE BURITAMA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO E NOS TERMOS ACIMA O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 15/2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2025, A PARTIR DA DATA DE 01 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: R\$ 140.738,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 57,

DA LEI FEDERAL 8.666/93

ASSINATURA: 28/02/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

**REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES NO TEXTO
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - As dependências do Plenário e Galeria da Câmara poderão ser cedidas para a realização de reuniões, congressos, convenções de partidos políticos e eventos relacionados à educação, cultura e a saúde.

Parágrafo único - Poderão ser cedidos, também, os serviços de copa, sendo de inteira responsabilidade do Requerente o fornecimento dos materiais de consumo necessário.

Art. 2º - Fica expressamente proibido:

I - A fixação de faixas, cartazes, adesivos ou qualquer material de divulgação nas paredes internas ou externas do prédio da Câmara;

II - O uso de bombas de confetes, serpentinas, fogos de artifício ou quaisquer artefatos similares nas dependências da Câmara Municipal, incluindo áreas internas e externas.

Art. 3º - O ressarcimento relativo aos danos ou prejuízos causados contra móveis, máquinas, utensílios ou dependências da Câmara, durante o período de utilização, será de inteira responsabilidade do Requerente.

Art. 4º - Para obter a cessão de que trata esta Portaria, os interessados deverão encaminhar requerimento à Mesa da Câmara, devendo dele constar o dia, horário e a finalidade do evento.

Art. 5º - Quando o Requerente for cientificado do deferimento do pedido, deverá ser-lhe encaminhada cópia da presente Portaria, para que tenha conhecimento de seu teor e das responsabilidades previstas em seu Artigo 3º.

Art. 6º - Em se tratando de cessão de qualquer móvel, máquina ou utensílio constante do Patrimônio da Câmara, esta só será possível mediante a assinatura pelo Requerente, de Termo de Responsabilidade, no qual deverá constar o número do patrimônio, a descrição completa do bem e as advertências constantes do Artigo 3º.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 09, de 18 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **QUATRO** dias do mês de **ABRIL** de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 05 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1368

Página 3 de 3

dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JR
2º SECRETÁRIO

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b22d-ebd1-9b2b-e414-43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1368, ano VII, veiculado em 05 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 04/04/2025 às 17:20:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b22d-ebd1-9b2b-e414-43>